



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

Minas Gerais

LEI Nº 742 DE 09 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A LEI Nº 736 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Ferros/MG;

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o inciso VI no Art. 1º da Lei nº 736 de 22 de dezembro de 2023, com a seguinte redação;

VI – Clube de Mães e Amigos Nossa Senhora de Fátima. Contribuição para complementação do Piso Profissional da Enfermagem, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Ferros, 09 de abril de 2024.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
09 / 04 / 24
